

Secretaria de  
Estado da  
Segurança  
Pública



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria 55/2021 – SUPER/PROCON/SSP/2021 - SSP

Dispõe sobre a criação de um grupo de trabalho permanente para auxiliar na elaboração de metas e planejamento da atuação dos PROCON'S existente no estado de Goiás.

O SUPERINTENDENTE DO PROCON-GOIÁS, ALEX AUGUSTO VAZ RODRIGUES, nomeado pelo Decreto de 12 de abril de 2021 e publicado no Diário Oficial nº 23.529 no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Política Nacional das Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito a sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo nos termos o art. 4º da Lei 8.078/90;

CONSIDERANDO a constante necessidade de atualização, aprimoramento e harmonização das atividades dos servidores que atuam no Programa Estadual de Orientação e Proteção do Consumidor no âmbito estadual e/ou municipal;

CONSIDERANDO que é atribuição da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor planejar, coordenar e executar a política estadual relacionada à proteção e defesa dos direitos do consumidor, no âmbito do Estado de Goiás (Art. 31, I do Decreto nº 9.690, de 2020);

CONSIDERANDO que é atribuição da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor incentivar a criação, a ampliação e a modernização de órgãos públicos de defesa do consumidor nos municípios e a formação, por meio da sociedade, de entidade privada com o mesmo objetivo (Art. 31, XXI do Decreto nº 9.690, de 2020);

CONSIDERANDO a necessidade de realização de um trabalho a ser realizado por parte do PROCON GOIÁS em conjunto com os PROCON'S MUNICIPAIS do Estado de Goiás,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Criar o fórum consultivo denominado “Colégio dos Procon's do Estado de Goiás”.

Art. 2º. O presente fórum tem como objetivo promover reuniões de representantes dos Procon's do Estado de Goiás, para auxiliar no planejamento, coordenação e execução da política estadual relacionada à proteção e defesa dos direitos do consumidor, no âmbito do Estado de Goiás.

Art. 3º. O Grupo de trabalho terá a seguinte composição:

I - Coordenador:

a) Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor do Estado de Goiás – PROCON GOIÁS.

II - Membros:

a) Todos os PROCON'S MUNICIPAIS do Estado de Goiás, legalmente constituídos.

Art. 4º. A coordenação poderá autorizar a participação de técnicos de outros órgãos ou entidades da Administração Pública, bem como convidar especialistas na área, para subsidiar o desenvolvimento dos trabalhos do grupo.

Art. 5º. O Grupo de Trabalho tem sua duração por prazo indeterminado.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Alex Augusto Vaz Rodrigues  
Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor do Estado de Goiás – PROCON GOIÁS

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, aos 23 de julho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **ALEX AUGUSTO VAZ RODRIGUES**, **Superintendente**, em 03/12/2021, às 15:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000025565896** e o código CRC **F5AB148B**.

SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR  
RUA 8 242 - Bairro CENTRO - CEP 74013-030 - GOIANIA - GO - ED. TORRES (62)3201-7112



Referência: Processo nº 202100016034775



SEI 000025565896

Criado por [70095400125](#), versão 3 por [70095400125](#) em 29/11/2021 14:00:10.